



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.849 de 19 de Junho de 1990.

Ementa: Concede Reajuste Salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ativos e inativos, a base de 20% (vinte por cento) sobre seus atuais vencimentos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Junho de 1.990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 19 de Junho de 1990.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário